



FRESAN - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

ATA N.º 2/2024

Pedido de Esclarecimentos/Suprimentos a concorrentes

No âmbito da **Empreitada de Obras Públicas para Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huila e Cunene**, e após a data limite para entrega das propostas, reuniu a Comissão de Avaliação do procedimento, para realizar a introdutória análise das propostas apresentadas em sede do lançamento do procedimento designado em epígrafe.

1. ASPETOS GERAIS DO PROCEDIMENTO

- I. **Data da Reunião:** 28 de junho de 2024;
- II. **Objeto da contratação:** Empreitada de Obras Públicas para Conceção e Construção de Sistemas de Irrigação nas Províncias de Huila e Cunene;
- III. **Designação da Comissão de Avaliação:** Despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, datado de dia 16 de dezembro de 2023, aposto na Informação de Serviço n.º CICL-I/2023/7608 – DSCME/DPE.;
- IV. **Membros da Comissão de Avaliação presentes:**
 - a) **Presidente:** Patrícia Carvalho – Coordenadora Geral do FRESAN;
 - b) **Primeiro Vogal Efetivo:** Paulo Silva – Perito Hidráulico;
 - c) **Segundo Vogal Efetivo:** Juan Molina – Coordenador Adjunto do Cunene.
- V. No primeiro terço do prazo para receção de propostas, foram rececionados pedidos de esclarecimentos, tendo sido respondidas até ao final do segundo terço do prazo para entrega de propostas, conforme **ATA N.º 1 – Pedido de esclarecimentos**, que se anexa ao presente relatório.
- VI. No que concerne à data limite para receção de propostas, o n.º 1 do anúncio de concurso que foi publicado no Jornal de Angola no dia 16 de janeiro de 2024, e nos sites do Camões, I.P. e FRESAN, definiu que as propostas deveriam ser apresentadas até às 23h59 do 60.º dia a contar da data de publicitação do presente anúncio, ou seja, até às 23h59 do dia 16 de março de 2024.
- VII. Por deliberação de dia 1 de março de 2024, o Conselho Diretivo do Camões, I.P. autorizou a retificação das peças aquisitivas, em conformidade com o plasmado na **ATAN.º 1 – Pedido de esclarecimentos**, que foi disponibilizada nos sites do Camões,



FRESAN - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

I.P. e FRESAN, tendo o prazo fixado para apresentação das propostas, sido prorrogado até às 23h59m do dia 27 de março de 2024.

2. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- I. No dia 28 de março de 2024 foram abertas as propostas tendo-se verificado que apresentaram propostas no e-mail contratacao.fresan@gmail.com as seguintes concorrentes, atento cada lote:

Lote 1 – EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DA UIA MUNICÍPIO DA CAHAMA, NA LOCALIDADE DE KAPAPA NO MUNICÍPIO DE CUROCA E NAS LOCALIDADES DE MUNDJAVALA E HANDANGUA NO MUNICÍPIO DE OMBADJA

Concorrente n.º 1	JPK
Concorrente n.º 2	MBT & DTIG
Concorrente n.º 3	Organizações R.B.L., Lda.
Concorrente n.º 4	JUNGO MUINZA – Comércio e Serviços (SU), Lda.
Concorrente n.º 5	CFRL - Sociedade de Construção, Fornecimentos e Reabilitação, Lda.
Concorrente n.º 6	A.L.W. Comercial
Concorrente n.º 7	Hidroplanalto, Lda.
Concorrente n.º 8	Grupo Ramos Ferreira:
Concorrente n.º 9	Imovias, Urbanismo e Construção, S.A.
Concorrente n.º 10	Joint Venture (JV) Global Tec & 7 Cunhas
Concorrente n.º 11	CBMB Engenharia, Lda.
Concorrente n.º 12	ICAD Paiva Comércio e Prestação de Serviços.

Lote 2 - EMPREITADA DE CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE ONGOTE NO MUNICÍPIO DE NAMACUNDE, NAS LOCALIDADES DE EKO 2 E OMILUNGA NO MUNICÍPIO DO CUANHAMA E NA LOCALIDADE DE MEVA AYELA NO MUNICÍPIO DO CUVELAI

Concorrente n.º 1	JPK
Concorrente n.º 2	MBT & DTIG
Concorrente n.º 3	Organizações R.B.L., Lda.
Concorrente n.º 4	Grupo Arlindo Pedro Comercial, Lda.
Concorrente n.º 5	JUNGO MUINZA – Comércio e Serviços (SU), Lda.
Concorrente n.º 6	CFRL - Sociedade de Construção, Fornecimentos e Reabilitação, Lda.
Concorrente n.º 7	A.L.W. Comercial
Concorrente n.º 8	Hidroplanalto, Lda.
Concorrente n.º 9	Grupo Ramos Ferreira:
Concorrente n.º 10	Imovias, Urbanismo e Construção, S.A.
Concorrente n.º 11	Joint Venture (JV) Global Tec & 7 Cunhas



FRESAN - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Lote 3 – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE CACULUVAR, MUNICÍPIO DOS GAMBOS E NA LOCALIDADE DO JAU, MUNICÍPIO DA CHIBIA

Concorrente n.º 1	JPK
Concorrente n.º 2	MBT & DTIG
Concorrente n.º 3	Organizações R.B.L., Lda.
Concorrente n.º 4	Grupo Arlindo Pedro Comercial, Lda.
Concorrente n.º 5	SIVAN Engenharia e Construção, Lda.
Concorrente n.º 6	JUNGO MUINZA - Comércio e Serviços (SU), Lda.
Concorrente n.º 7	Organizações Capusso
Concorrente n.º 8	Hidroplanalto, Lda.
Concorrente n.º 9	Grupo Ramos Ferreira:
Concorrente n.º 10	Imovias, Urbanismo e Construção, S.A.
Concorrente n.º 11	Joint Venture (JV) Global Tec & 7 Cunhas
Concorrente n.º 12	CBMB Engenharia, Lda.
Concorrente n.º 13	ICAD Paiva Comércio e Prestação de Serviços.

Lote 4 – EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE CAHOLO, MUNICÍPIO DA HUMPATA E NA LOCALIDADE DO GIRAÚL, MUNICÍPIO DE CALUQUEMBE

Concorrente n.º 1	JPK
Concorrente n.º 2	MBT & DTIG
Concorrente n.º 3	Organizações R.B.L., Lda.
Concorrente n.º 4	Grupo Arlindo Pedro Comercial, Lda.
Concorrente n.º 5	SIVAN Engenharia e Construção, Lda.
Concorrente n.º 6	JUNGO MUINZA – Comércio e Serviços (SU), Lda.
Concorrente n.º 7	Organizações Capusso
Concorrente n.º 8	Hidroplanalto, Lda.
Concorrente n.º 9	Imovias, Urbanismo e Construção, S.A.
Concorrente n.º 10	Joint Venture (JV) Global Tec & 7 Cunhas
Concorrente n.º 11	ICAD Paiva Comércio e Prestação de Serviços.

Lote 5 - EMPREITADA DE CONCEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DE CHANDAMBA, MUNICÍPIO DE CHICOMBA E NA LOCALIDADE DO WABA, MUNICÍPIO DE CACONDA

Concorrente n.º 1	JPK
Concorrente n.º 2	MBT & DTIG
Concorrente n.º 3	Organizações R.B.L., Lda.
Concorrente n.º 4	Grupo Arlindo Pedro Comercial, Lda.

PC





FRESAN - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Concorrente n.º 5	SIVAN Engenharia e Construção, Lda.
Concorrente n.º 6	JUNGO MUINZA – Comércio e Serviços (SU), Lda.
Concorrente n.º 7	Organizações Capusso
Concorrente n.º 8	Hidroplanalto, Lda.
Concorrente n.º 9	Imovias, Urbanismo e Construção, S.A.
Concorrente n.º 10	Joint Venture (JV) Global Tec & 7 Cunhas
Concorrente n.º 11	ICAD Paiva Comércio e Prestação de Serviços.

II. A Comissão de Avaliação procedeu à abertura e à análise formal dos documentos de proposta apresentados pelas concorrentes no e-mail: contratacao.fresan@gmail.com, em conformidade com o estatuído no artigo 19.º do Programa do Concurso.

3. ESCLARECIMENTOS/SUPRIMENTO SOBRE AS SEGUINTE PROPOSTAS.

I. A Comissão de Avaliação deliberou por unanimidade, e ao abrigo do estatuído no artigo 23.º do Programa de Concurso e n. 3 do artigo 81.º da Lei n.º 41/20, de 23 de dezembro (LEI DOS CONTRATOS PÚBLICOS), solicitar aos seguintes concorrentes que procedam aos seguintes esclarecimentos/suprimento de irregularidades da Proposta, nos seguintes moldes:

➤ **CONCORRENTE N.º 2 – MBT & DTIG**, que apresentou proposta para todos os lotes:

1) Da proposta apresentada, parece decorrer a intencionalidade de concorrer em associação (*junção de duas empresas*), porém, não é junto um instrumento de mandato emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para praticar todos os atos (cfr. art.º 17.º, n.º 3 do Programa).

PEDIDO DE SUPRIMENTO - Face ao exposto, solicita-se que seja confirmada a intencionalidade de ser apresentada uma proposta na modalidade de associação de empresas e, em caso de resposta positiva, que se junte o(s) respetivo(s) instrumento(s) de mandato, atento cada lote.

2) Em cumprimento do artigoº 14.º, n.º 3 do Programa de Concurso, é apresentado um alvará, atento cada lote, mas o segmento relativo à sua validade não se encontra legível.

PEDIDO DE SUPRIMENTO - Solicita-se que seja apresentado um alvará, totalmente legível, e de onde decorra que (pelo menos) à data da apresentação da proposta o mesmo se encontrava válido, atento cada lote.

PC

JK



FRESAN - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

- 3) Alguns documentos da proposta não se encontram assinados. O artigo 19.º do Programa de Concurso estabelece a necessidade de assinatura de todos os documentos da proposta.

PEDIDO DE SUPRIMENTO – Uma vez que se trata de uma formalidade não essencial, solicita-se que procedam à apresentação dos mesmos documentos que não contêm assinatura, atento cada lote, com a aposição da assinatura devida.

- 4) Aquando da apresentação da proposta, atento cada lote, foi apresentado o documento 01. Declaração de Compromisso, n.º 2, alínea e) com a menção de “Memória justificativa e descritiva do processo de execução da obra”, sendo que foi também apresentado o documento 03 em que foi descrita a menção de “Projeto de execução”.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Atenta esta contradição de designações, é necessário que clarifiquem qual a designação correta do documento que pretendem efetivamente designar. Se é uma “Memória justificativa e descritiva do processo de execução da obra”, ou um “Projeto de Execução”?

- **CONCORRENTE N.º 5 (LOTE1) / CONCORRENTE N.º 6 (LOTE2) CFRL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTOS E REABILITAÇÃO, LDA.,** que apresentou proposta para os lotes 1 e 2.

- 1) Alguns documentos da proposta não se encontram assinados. O artigo 19.º do Programa de Concurso estabelece a necessidade de assinatura de todos os documentos da proposta.

PEDIDO DE SUPRIMENTO – Uma vez que se trata de uma formalidade não essencial, solicita-se que procedam à apresentação dos mesmos documentos que não contêm assinatura, atento cada lote, com a aposição da assinatura devida.

- 2) Aquando da apresentação da proposta foi junto o anexo I ao Programa de Concurso, que, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Paralelamente ao documento apresentado, a proposta parece contemplar um termo ou condição ao conteúdo do caderno de encargos, que se transcreve:



FRESAN - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

"Tendo em conta o conflito entre a Rússia e a Ucrânia e todas as suas consequências ao nível mundial, que estão a dar origem a uma grande instabilidade dos mercados, a nossa proposta tem em conta os preços praticados ao momento do envio da mesma. Em caso de Intenção de Adjudicação, a nossa proposta terá de ser sempre confirmada, podendo a mesma ser alvo de revisões de preços e/ou prazos de execução".

Aluda-se que o Programa de Concurso, nos termos do estatuído na al. b) do n. 3 do artigo 24.º não permite a apresentação de termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aqueles não submetidos à concorrência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Perante esta contradição de posições da proposta, solicita-se que clarifiquem se aceitam integralmente todas as cláusulas do Caderno de Encargos ou não?

II. É definido o prazo máximo de 5 (cinco) úteis para o suprimento da irregularidade/esclarecimentos solicitados, desde a sua notificação.

III. Os documentos devem ser enviados para o seguinte e-mail: contratacao.fresan@gmail.com, em conformidade com o estatuído no artigo 19.º do Programa de Concurso, sob pena de não aceitação do mesmo.

VIII. E nada mais havendo a deliberar, foi lavrada a presente Ata, que vai ser assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

A Presidente da Comissão de Avaliação

Patrícia Carvalho

(Patrícia Carvalho)

Primeiro Vogal Efetivo

Paulo Silva

(Paulo Silva)



FRESAN - EMPREITADA DE OBRA PÚBLICAS PARA CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO NAS PROVÍNCIAS DE HUÍLA E CUNENE, ANGOLA

Segundo Vogal Efetivo

Juan Molina

(Juan Molina)

Anexos:

- ATA N.º 1 – Pedido de esclarecimentos.